



EDITAL Nº 02/2026
EDITAL DE ABERTURA DE ELEIÇÕES PARA O CONSELHO FISCAL DA
ABPN
Gestão 2026-2028

A Comissão Eleitoral, nomeada pela Portaria ABPN nº 05/2026, torna pública a abertura das inscrições individuais para o processo de eleição dos membros do Conselho Fiscal da Associação Brasileira de Pesquisadores/as Negros/as - ABPN, Gestão 2026-2028, com fundamento nos artigos 14, 29, 30 e 33 a 38 do Estatuto da entidade e nas disposições deste edital.

1. DA COMPOSIÇÃO E DO MANDATO

- 1.1. O Conselho Fiscal será composto por 5 (cinco) integrantes, sendo 3 (três) membros efetivos e 2 (dois) membros suplentes, eleitos/as por meio de candidaturas individuais.
- 1.2. O mandato será de 2 (dois) anos, correspondente ao período de 2026 a 2028, sem direito a remuneração pelo seu exercício.
- 1.3. Poderão candidatar-se os/as associados/as da ABPN que estejam em dia com a anuidade de 2026 e em pleno gozo de seus direitos estatutários.

2. DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO FISCAL

2.1. Nos termos do artigo 30 do Estatuto da ABPN, compete ao Conselho Fiscal:

- a) fiscalizar a contabilidade, por meio da prestação de contas da Diretoria em exercício;
- b) emitir parecer sobre as prestações de contas, para encaminhamento à Assembleia Geral;
- c) autorizar a Diretoria a efetuar despesas extraordinárias necessárias à entidade, após aprovação da Assembleia Geral.

3. DA INSCRIÇÃO INDIVIDUAL

3.1. A inscrição individual deverá ser encaminhada à Comissão Eleitoral, dentro do prazo previsto no cronograma, pelo endereço eletrônico comissaoeleitoralabpn26@gmail.com.

3.2. O/A candidato/a deverá apresentar os seguintes documentos e informações:

- a) requerimento individual de inscrição, devidamente assinado;
- b) nome completo, CPF, endereço eletrônico e instituição de origem;
- c) breve apresentação da candidatura, para fins de divulgação no processo eleitoral;
- d) declaração de ciência e concordância com a candidatura e com as regras deste edital.

3.3. A Comissão Eleitoral verificará a regularidade associativa e financeira de cada candidato/a junto aos registros da ABPN.

3.4. Cada associado/a poderá apresentar apenas uma candidatura individual, vedada a

inscrição por chapa ou a vinculação formal da candidatura a grupo ou composição coletiva.

3.5. A ausência de documento obrigatório, o descumprimento do prazo ou a irregularidade do/a candidato/a implicará o indeferimento da inscrição, assegurado o direito de recurso no prazo estabelecido.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

4.1. Encerrado o prazo de inscrição, a Comissão Eleitoral analisará a documentação e a regularidade das anuidades, divulgando a relação preliminar das candidaturas deferidas e indeferidas.

4.2. Após a apreciação dos recursos, será publicada a homologação definitiva das candidaturas habilitadas a participar do pleito.

5. DA CAMPANHA ELEITORAL

5.1. A campanha deverá ocorrer exclusivamente no período previsto no cronograma, observando os princípios da ética, do respeito, da igualdade de condições e da preservação da imagem institucional da ABPN.

5.2. É vedada a utilização indevida de dados cadastrais dos/as associados/as, de recursos financeiros da ABPN ou de meios institucionais que resultem em favorecimento de qualquer candidatura.

6. DA VOTAÇÃO

6.1. A votação ocorrerá por meio eletrônico ou digital, na área restrita do/a associado/a, disponível no endereço <https://www.abpn.org.br/>.

- a) o direito de voto é exclusivo aos/às sócios/as contribuintes quites com a anuidade de 2026, conforme o artigo 33 do Estatuto;
- b) cada associado/a poderá votar em até 5 (cinco) candidatos/as distintos/as;
- c) o voto será secreto e registrado de forma anônima pelo sistema, que impedirá votação em duplicidade;
- d) somente os/as integrantes da Comissão Eleitoral terão acesso à administração da plataforma de votação.

7. DA APURAÇÃO, DOS RECURSOS E DO RESULTADO

7.1. Serão eleitos/as os/as 5 (cinco) candidatos/as que obtiverem o maior número de votos válidos, observada a ordem decrescente de votação.

7.2. Os/as 3 (três) candidatos/as mais votados/as serão proclamados/as membros efetivos, e os/as 2 (dois) candidatos/as classificados/as nas posições seguintes serão proclamados/as membros suplentes.

7.3. Em caso de empate, terá preferência o/a candidato/a com maior tempo de associação à ABPN; persistindo o empate, prevalecerá o/a candidato/a de maior idade.

7.4. O resultado preliminar será divulgado no site da ABPN no dia indicado no cronograma.

7.5. Os recursos deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico da Comissão Eleitoral, devidamente fundamentados, no prazo estabelecido.

7.6. Concluída a análise dos recursos, a Comissão Eleitoral publicará o resultado final do pleito.

8. DA HOMOLOGAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

8.1. A eleição e a posse dos membros do Conselho Fiscal serão homologadas pela

Assembleia Geral, nos termos dos artigos 14, alínea “a”, e 33, parágrafo único, do Estatuto da ABPN.

8.2. Os/as candidatos/as eleitos/as ficarão habilitados/as, após a proclamação do resultado final, para os atos preparatórios de transição, iniciando o exercício após a homologação e posse pela Assembleia Geral.

9. DO CRONOGRAMA

Data	Etapas
28/08/2026	Publicação do edital
28/08 a 03/09/2026	Inscrição individual das candidaturas
04/09/2026	Análise documental e verificação da regularidade das anuidades
04/09/2026	Homologação definitiva das candidaturas
05/09 a 07/09/2026	Campanha eleitoral
09/09/2026	Votação eletrônica
10/09/2026	Divulgação do resultado preliminar
11/09/2026	Homologação e Proclamação do resultado final
14/09/2026	Homologação da eleição e posse pela Assembleia Geral

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição individual implica ciência e aceitação integral das normas deste edital e do Estatuto da ABPN.

10.2. Os casos omissos neste edital serão deliberados pela Comissão Eleitoral, observadas as disposições estatutárias.

10.3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, DF, 28 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
 VALESCA DOS SANTOS GOMES
 Data: 28/08/2026 15:01:52-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 PEDRO RODRIGUES CRUZ
 Data: 28/08/2026 17:50:03-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ana Cristina Cruz Juvenal
 Presidente da Comissão Eleitoral

Valesca dos Santos Gomes
 Membro da Comissão Eleitoral

Pedro Rodrigues Cruz
 Membro da Comissão Eleitoral